

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.002913/2024-58.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 12 de junho de 2024, com a finalidade de participar II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA CAROLINA MARQUES DE A. GONDIM ASSUNÇÃO** - COORDENADORA DIREITOS HUMANOS

- **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA** - GERENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049394570

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.003160/2024-06.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da agente multiplicadora **LANAY DÁLETE DOS SANTOS PEREIRA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 12 de junho de 2024, com a finalidade participar como Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres da Secretaria Municipal da Assistência Social de Machadinho do Oeste/RO, do II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0049395235

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 54 de 23 de abril de 2024

Institui, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para o quadriênio 2024-2027.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que compete à Setic criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer descumprimento de algum destes dispositivos.

CONSIDERANDO que compete à SETIC elaborar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, assim como dos modelos de governança, dos planos de ação, da gestão, do uso e resultados inerentes à tecnologia da informação e serviços digitais do Governo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC (ID SEI nº 0048940068), para o quadriênio 2024-2027, que tem por objetivo adequar e alinhar o planejamento tecnológico da Setic às premissas contidas no Planejamento Estratégico Estadual, permitindo ofertar serviços e soluções baseados em tecnologia de ponta, digitalizados, integrados, seguros, adaptados e inclusivos, sendo referência dentro do estado de Rondônia em soluções digitais de governo.

Art. 2º O PDTIC 2024-2027 permanecerá disponível para consulta na internet no sítio institucional da Setic.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo 0048061539

Portaria nº 70 de 05 de junho de 2024

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/06/2024, os efeitos de estagio do estudante **LUCAS HENRYCK SANTOS VELOSO - curso de Sistemas de Informação**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0049383794

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 262 de 05 de junho de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			13.362,65
13.006.28.061.0000.0015	REALIZAR PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS		339059 1.500.0	13.362,65
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			20.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES		339039 2.600.0	20.000.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			22.616,00
17.033.10.122.2109.4093	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR		339039 1.500.0	22.616,00